LEI Nº 2.829 , DE 16 DE JUNHO DE 2.010

"Autoriza o Executivo Municipal a incluir o Projeto visando a implementação do Programa Vila Dignidade, constante da Lei nº 2.801, de 25/05/2010 no Plurianual-2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.010"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 2.687/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2010/2013 e na Lei nº 2.573/09, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010, o Projeto visando a implementação do Programa Vila Dignidade, constante da Lei nº 2.801, de 25/05/2010.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dez (16.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal